



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@sudonet.com.br

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



ATO DA PRESIDENCIA Nº 022/2016

Súmula: Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de São João no dia 09 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 40 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de São João no dia 09 de dezembro de 2016, em virtude do feriado municipal do dia 08 de dezembro, dispensando os serviços administrativos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 30 dias de dezembro de 2016.

Nelson Canan

Presidente